



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada na locação de veículos de pequeno porte, e veículos de grande porte, para compor a frota do município de Mogéiro/PB, atendendo as demandas secretarias, para o ano de 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

1 - LOCAÇÃO VEÍCULOS DIVERSOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA sem motorista: 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2024/2025, câmbio automático, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	MES	12	63.533,32	762.399,84
2	Locação de 04 (quatro) veículos, sem motorista, tipo SUV, ano/modelo: 2024/2025, automático, com ar condicionado, quatro portas, capacidade para atender até 5 (cinco) passageiros, combustível flex, quilometragem livre, seguro total, equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	MES	12	33.132,68	397.592,16
3	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) Ambulâncias Tipo A para simples remoção, com as seguintes características mínimas: motor flex (álcool e gasolina), potência de 85 CV e 1.4 CC, capacidade 650 KG, sirene e sinalizadores externos, uma maca, barra tripla, suporte para soro e para balão de oxigênio, ventilador, banco para acompanhante, janela de comunicação com motorista e farol externo sobre a porta traseira, quilometragem livre, seguro total, equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	MES	12	21.061,18	252.734,16
4	Locação de 04 (quatro) Caminhão toco caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: Tração 4x2, PBT 12.700 KG, potência de 180 CV, caçamba com capacidade de 6m³ com acionamento direto de 1 cilindro hidráulico, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira e basculante com travamento automático.	MES	12	46.400,00	556.800,00
5	Locação de 02 (duas) Retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 4 cilindros, potência líquida de 86 HP, transmissão de 04 velocidade sincronizada e inversor hidráulico, comando servo assistido, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para brisa, limpador e lavador, espelhos retrovisores, peso operacional 6.500 KG.	MES	12	57.466,34	689.596,08

6	Locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica tipo PC, peso operacional mínimo 1.000 kg, não inferior a PC 10, cabine pressurizada com ar condicionado.	MES	12	42.536,67	510.440,04
7	Locação de 04 (quatro) caminhão pipa, equipado com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para transporte de água potável para as comunidades rurais do município ficando também por conta do contratante o motorista e combustível para execução dos serviços.	MES	12	47.665,00	571.980,00
Total do Lote:					3.741.542,28
TOTAL:					3.741.542,28

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 3.741.542,28.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO